

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FESF-SUS

A FESF-SUS

A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) foi instituída em maio de 2009, por 69 municípios do Estado da Bahia com permissão da Lei Complementar Estadual nº 29, de 21/12/2007, tendo como base os princípios de gestão compartilhada, democrática e participativa, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e dotado de personalidade jurídica de direito privado.

A proposta é inovar e avançar no fortalecimento do SUS e no desenvolvimento de um modelo de gestão interfederativa, integrando o Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse modelo de construção apresenta-se como uma solução jurídico-administrativa e sanitária para o desenvolvimento da atenção à saúde no Estado da Bahia, propiciando agilidade e segurança para gestores, usuários e trabalhadores por meio de uma política de concretização do direito humano fundamental à saúde.

O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

O Serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana e o do Município de Feira de Santana são a primeira e a segunda unidade, respectivamente, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia a realizar necropsia para elucidação da causa da morte de óbitos decorrentes de causas naturais. É considerada MORTE NATURAL aquela que tem como causa a doença que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que levou diretamente à morte.

No que tange à abrangência territorial, SVO receberá óbitos ocorridos em Salvador e Região Metropolitana: Camaçari, Lauro de Freitas, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Paralelamente, o SVO de Feira de Santana removerá corpos por causas naturais ocorridos em Feira de Santana e em municípios da Microrregião de Saúde, localizados a até 187 km de Feira de Santana: Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Baixa Grande, Candeal, Capela do Alto Alegre, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Gavião, Ichu, Ipecaeta, Ipirá, Irará, Mundo Novo, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Rafael Jambeiro, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

No que se refere à operacionalização, o SVO funciona diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, das 7h às 19h horas para realização de necropsia, liberação de corpos, acolhimento a família, entrega de laudos e 24 horas ininterruptas para remoção de corpos, regulação de chamadas, recebimento e cadastro dos corpos.

Ademais, a estrutura organizacional do SVO constitui-se de serviços especializados e de apoio técnico e administrativo, cujas instalações contemplam as unidades: Setor de Necropsia, Laboratório, Central de Material e Esterilização (CME), Setor de Expediente e Arquivo Necroscópico (SEAN), Recepção de Família, Serviço Social, Recepção de Corpos, Setor de Transporte, Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Setor de Sistemas de Informação e Epidemiologia e Setor de Planejamento.

Objetivos Específicos:

- Realizar necropsia para elucidação da causa da morte de óbitos decorrentes de causas naturais ocorridos sem assistência médica, com assistência médica sem elucidação diagnóstica ou decorrentes de doenças de interesse da saúde pública;
- Capacitar as equipes do serviço de necropsia;
- Elaborar, implantar, acompanhar e revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
- Identificar e cadastrar os corpos encaminhados ao SVO;
- Acolher e entrevistar as famílias dos falecidos;
- Ofertar atendimento psicossocial às famílias mediante demanda apresentada;
- Transportar os corpos a serem necropsiados do local de ocorrência do óbito ao SVO;
- Realizar a gestão do laboratório de anatomia patológica;
- Realizar a gestão da central de material esterilizado;
- Processar e encaminhar amostras para laboratórios de saúde pública;
- Realizar ações de vigilância em saúde;
- Contribuir para o aprimoramento dos sistemas de informação de interesse da vigilância à saúde.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Assistente Social	30h	Salvador	CR	CR	CR
Enfermeiro(a)	36h	Salvador	CR	CR	CR
Psicólogo(a)	36h	Salvador	01 + CR	CR	CR
Sanitarista	40h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) I	12h	Salvador	01 + CR	01 + CR	01 + CR
Médico(a) II	12h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) II	24h	Salvador	CR	CR	CR
Médico(a) I	12h	Feira de Santana	CR	CR	CR
Médico(a) I	24h	Feira de Santana	CR	CR	CR
Médico(a) II	12h	Feira de Santana	CR	CR	CR
Médico(a) II	24h	Feira de Santana	CR	CR	CR
NÍVEL TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Técnico(a) de Enfermagem	36h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Informática	44h	Salvador	CR	CR	CR
Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas	36h	Salvador	CR	CR	CR
NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	A.C	PcD	P.N
Agente de Remoção de Corpos	44h	Salvador	CR	CR	CR
Auxiliar de Almoxarifado	44h	Salvador	CR	CR	CR
Auxiliar de Necropsia I	40h	Salvador	CR	CR	CR
	40h	Feira de Santana	CR	CR	CR
Auxiliar de Recepção e Liberação de Corpos	44h	Salvador	01 + CR	CR	CR
Auxiliar de Regulação de Chamadas	44h	Salvador	CR	CR	CR
Auxiliar de Rouparia	44h	Salvador	CR	CR	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	36h	Salvador	01 + CR	CR	CR
Assistente Administrativo	44h	Salvador	CR	CR	CR
Circulante de Sala de Necropsia	44h	Salvador	01 + CR	CR	CR
Copeiro(a)	44h	Salvador	CR	CR	CR
Motorista de Remoção de Corpos	44h	Salvador	CR	CR	CR
Recepcionista	44h	Salvador	CR	CR	01 + CR

A.C = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com Deficiência
P.N = Pessoa Negra (Preta e Parda)
C.R = Cadastro de Reserva

OBS.: as convocações ocorrerão conforme a necessidade do serviço do Município de Salvador - Bahia e do Município de Feira de Santana – Bahia.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DA FUNÇÃO, REQUISITO(S) BÁSICO(S), SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA

AGENTE DE REMOÇÃO DE CORPOS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Verificar se há sinais evidentes de putrefação, acidente e/ou violência no corpo do falecido, no ato da remoção;
- Verificar com o familiar se o falecido está portando objeto de valor (joias, etc.) e, caso sim, solicitar ao familiar a retirada do(s) objeto(s);
- Realizar o preenchimento da etiqueta para identificar o corpo do falecido;
- Realizar a fixação do cartão de identificação no corpo do falecido;
- Inserir o corpo do falecido no saco de óbito e conduzir para o veículo de transporte (rabecão);
- Proceder com a retirada do corpo do falecido do veículo de transporte (rabecão) ao chegar na unidade do Serviço de Verificação de Óbito;
- Realizar a entrega do corpo do falecido no setor de recepção de corpos;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.803,53 (um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 477,94 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Controlar, organizar, recepcionar, conferir, armazenar e expedir produtos, materiais e insumos, seguindo normas e instruções;
- Registrar no sistema de controle a movimentação de entrada e saída dos materiais;
- Conferir notas fiscais com o produto e/ou material e/ou insumo recebido e lançá-las no sistema;
- Apoiar na realização do levantamento do estoque físico para solicitar a reposição de produtos, materiais e insumos;
- Distribuir material de acordo com as solicitações dos respectivos setores;
- Realizar o transporte interno de material para distribuição aos setores;
- Organizar o almoxarifado a fim de facilitar a movimentação dos itens armazenados;
- Verificar se os produtos, materiais e insumos estão embalados e acondicionados corretamente;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão de curso de Pacote Office **ou** de Informática, com carga horária mínima de 40 horas, expedido por instituição de ensino.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE NECROPSIA I**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Atuar sob supervisão e orientação direta do médico ou do responsável técnico pelo procedimento;
- Preparar o ambiente, instrumentos e os materiais necessários para a realização da necropsia, conforme normas técnicas e de biossegurança;
- Executar atividades auxiliares durante o exame necroscópico, incluindo dissecação, sutura, recomposição e pesagem de órgãos;
- Preservar peças anatômicas e órgãos, aplicando soluções fixadoras e conservantes apropriadas, conforme protocolos técnicos;
- Realizar coleta, identificação, acondicionamento e encaminhamento de amostras biológicas para exames laboratoriais complementares;
- Auxiliar nas técnicas de conservação e preservação do cadáver, utilizando métodos de formalização e embalsamamento quando indicados;
- Manter a organização e higienização do espaço físico e dos instrumentos utilizados no procedimento, seguindo protocolos de limpeza e desinfecção;
- Aplicar continuamente as normas de biossegurança, saúde do trabalhador e

respeito à dignidade humana no manejo de corpos;

- Apoiar o fluxo de trabalho da equipe multiprofissional do Serviço de Verificação de Óbito, contribuindo para o cumprimento dos protocolos assistenciais e operacionais;
- Colaborar com ações de ensino, pesquisa e vigilância em saúde desenvolvidas no âmbito do Serviço de Verificação de Óbito, dentro de suas atribuições;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.803,60 (dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 742,95 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE RECEPÇÃO E LIBERAÇÃO DE CORPOS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Receber os corpos dos falecidos removidos pela equipe do Serviço de Verificação de Óbito;
- Realizar a conferência da identificação do corpo do falecido com a Guia de encaminhamento do corpo;
- Registrar o horário de entrada do corpo do falecido na unidade do Serviço de Verificação de Óbito;
- Realizar a pesagem, medição do corpo do falecido e registrar os dados na Guia de encaminhamento do corpo;
- Realizar a coleta de digitais do corpo do falecido para a necropapiloscopia;
- Encaminhar o corpo do falecido para acondicionamento em câmara fria ou sala de necropsia;
- Realizar a identificação e conferência dos pertences do falecido (documentos, joias, entre outros) a serem guardados temporariamente no cofre da unidade para devolução aos familiares, após realização da necropsia;
- Realizar o traslado do corpo do falecido, em maca, da área da câmara mortuária à sala de necropsia;
- Transferir o corpo do falecido para a mesa de necropsia;
- Realizar o traslado do corpo do falecido, em maca, após necropsia, para câmara fria ou sala de liberação do corpo;
- Realizar a higienização do corpo do falecido, verificando sujidades e presença de fluidos corpóreos;
- Apresentar o corpo do falecido ao familiar para reconhecimento do mesmo;
- Realizar a conferência da identificação fixada no corpo do falecido com a Declaração de Óbito – D.O;
- Disponibilizar a sala de liberação de corpos para vestir o falecido e/ou realizar ritos religiosos, pós-necropsia;
- Liberar o corpo do falecido para o familiar e transportar o corpo até o carro funerário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.803,53 (um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 477,94 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE CHAMADAS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atender chamadas telefônicas e colher dados para remoção de corpos de falecidos em residência, asilos e serviços de saúde;
- Conferir conforme protocolo interno as informações sobre o falecido;
- Conferir se a Guia de Encaminhamento de Corpos de Unidades de Saúde está preenchida e assinada pelo Médico requisitante, bem como confirmar se o familiar do falecido autorizou a realização da necropsia;
- Acionar a equipe de remoção de corpos para proceder com a remoção;
- Repassar informações para o motorista da equipe de remoção de corpos, através do formulário institucional preenchido com os dados do falecido e local de remoção;
- Apoiar a equipe de remoção do falecido em caso de qualquer dificuldade encontrada durante a remoção;
- Registrar em livro de ocorrência todas as informações necessárias a respeito

do encerramento da remoção do corpo do falecido;

- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (um mil, setecentos dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE ROUPARIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Receber, conferir, armazenar e controlar o estoque de roupas e enxovais limpos (uniformes, lençóis, sacos de óbito, etc.);
- Realizar a triagem e classificação das roupas sujas/contaminadas de acordo com o grau de sujidade e tipo de material, seguindo normas de biossegurança;

- Distribuir o enxoval limpo e em perfeitas condições de higiene para as diversas áreas que necessitam, incluindo o necrotério ou áreas de preparo de corpos;
- Recolher as roupas sujas ou contaminadas das unidades ou áreas designadas, em horários preestabelecidos;
- Realizar registros e controles diversos, como a entrada e saída de peças no sistema de gestão de rouparia;
- Manusear, seguindo protocolos de segurança, itens específicos de óbito, como os sacos para acondicionamento de corpos, garantindo sua disponibilidade e descarte/higienização corretos, se reutilizáveis.
- Higienizar os carrinhos e locais utilizados para o transporte e armazenamento de enxovais, mantendo o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Auxiliar de Rouparia **e/ou** como Auxiliar de Lavanderia **e/ou** como Agente de Higienização, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavo).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 5% (cinco por cento) sobre o salário base, R\$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar a limpeza e desinfecção de áreas comuns e áreas críticas, como:

laboratório, sala de necropsia, sala de conservação de corpos, banheiros;

- Executar a coleta e separação de resíduos comuns e resíduos de saúde, conforme classificação (infectantes, químicos, perfurocortantes etc.);
- Manter a organização e reabastecimento de materiais de higiene nos ambientes;
- Auxiliar no transporte de materiais, documentos e equipamentos;
- Cumprir rotinas de limpeza estabelecidas pelos protocolos internos;
- Utilizar corretamente os EPIs (máscara, luvas, avental etc.) e zelar pelo seu uso adequado;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Auxiliar de Serviços Gerais **e/ou** como Auxiliar de Limpeza **e/ou** como Agente de Higienização, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.598,76 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 5% (cinco por cento) sobre o salário base, R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;
- Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc., com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
- Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho;
- Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral;
- Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Experiência profissional como Assistente Administrativo **e/ou** como Atendente Administrativo **e/ou** como Auxiliar Administrativo, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o

salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Acolher as famílias dos falecidos e coletar autorização para realização da necropsia;
- Prestar serviços de assistência social de caráter ocupacional, aos trabalhadores do serviço, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos de assistência, para possibilitar inserção ou reintegração ao meio social e de trabalho;
- Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais dos trabalhadores do serviço e família dos falecidos, visando a prevenção e solução;
- Apoiar a implantação de medidas preventivas para a promoção e proteção da saúde mental dos trabalhadores do serviço, a fim de reduzir os casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- Coletar informações sigilosas do processo de adoecimento/falecimento, entre outros;
- Orientar os familiares quanto aos trâmites legais e documentos necessários para o sepultamento ou cremação;
- Encaminhar para aquisição de urna funerária quando a família não dispuser de recursos financeiros, obedecendo os critérios estipulados pelos órgãos fornecedores;
- Elaborar relatórios, pareceres e laudos sociais; perícias, encaminhamentos e serviços;
- Trabalhar dentro dos princípios da ética e sigilo profissional;
- Contribuir com as atividades de educação permanente dos servidores/estágios;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais, em escala diurna, plantões de 12 horas, incluindo escala aos finais de semana e feriados.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.936,81 (Dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 778,25 (setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

ENFERMEIRO(A)**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- Zelar pela saúde do trabalhador contra os riscos ocupacionais, visitando os locais de trabalho e mantendo o ambiente seguro, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-32), que abrange situações de exposição a riscos à saúde do trabalhador, a saber: riscos biológicos, riscos químicos e radiação ionizante;
- Aplicar medidas de prevenção e intervenções no processo de trabalho para garantir as mudanças de comportamento necessárias à prevenção de acidentes;
- Propor medidas preventivas para a promoção, prevenção e proteção dos trabalhadores;
- Elaborar processo de educação continuada ou permanente dos trabalhadores, por meio de um programa de orientação e esclarecimento que propicie maior adesão dos trabalhadores, a fim de diminuir, e até mesmo extinguir, os acidentes ocupacionais;
- Adotar programas preventivos de forma integrada com os diversos setores do serviço, visando à prevenção de patologias e riscos ocupacionais;

- Atuar com vigilância epidemiológica das infecções relacionadas a serviços de saúde;
- Elaborar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades;
- Realizar a previsão e provisão de materiais e equipamentos;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Providenciar reposição, conserto e reparos de equipamentos sempre que necessário;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do COREN.
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO:

- Acolher as famílias dos falecidos orientando sobre os termos correspondentes à autorização de necropsia;
- Aplicar formulário específico do serviço para coletar informações sigilosas do processo de adoecimento/falecimento;

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a); **e**
- Experiência profissional como Enfermeiro(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada de saúde.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais, **incluindo escala aos finais de semana e feriado.**

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,53 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 867,22 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$

324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

OBS.: A remuneração para a função de Enfermeiro(a), está em conformidade com a Lei n.º 14.434/2022 da Emenda constitucional 124 - Piso Nacional da Enfermagem.

CIRCULANTE DE SALA DE NECROPSIA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Redigir, registrar, controlar, receber e encaminhar documentos aos setores, apoiando os processos de organização e arquivamento de documentos conforme protocolo interno;
- Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- Garantir abastecimento, revisar e disponibilizar os materiais pertinentes para atuação na sala de necropsia;
- Receber e conferir itens da caixa de instrumentais;
- Comunicar a Vigilância Epidemiológica (VIEP) e a equipe de enfermagem os acidentes de trabalho;
- Realizar descarte correto dos resíduos de substâncias químicas e/ou biológicas; Armazenar, conferir e encaminhar as amostras coletadas ao laboratório, conforme protocolo interno;
- Realizar a identificação de cassete histológico;
- Participar das atividades de Educação Permanente;
- Zelar pelo correto funcionamento e manuseio dos equipamentos e instrumentos utilizados na sala de Necropsia e informar caso haja necessidade a manutenção ou compra.
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de biossegurança;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e

documentos peculiares ao trabalho;

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

COPEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Responsável por preparar, organizar e servir bebidas e alimentos;
- Zelar pela limpeza, higienização e conservação dos utensílios da copa ou cozinha;
- Receber ou recolher bandejas, louças, talheres e outros utensílios, após refeições, providenciando a lavagem e guarda;
- Conservar a copa ou cozinha devidamente limpas, seguindo normas e instruções;
- Organizar o material de trabalho rotineiro, como bandejas, louças e talheres;
- Conferir e solicitar a reposição de mantimentos no estoque;
- Realizar atendimento direto aos paciente(s) e/ou ao trabalhador(es);
- Utilizar os equipamentos de proteção individual – epi's necessários para a realização da limpeza, higienização e desinfecção;

- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos peculiares ao trabalho, pertencentes ao patrimônio público;
- Cumprir o código de ética e outras normativas internas;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a).

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 5% (cinco por cento) sobre o salário base, R\$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

MÉDICO(A) I

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar necropsias clínicas em corpos encaminhados ao Serviço de Verificação de Óbito, conforme normas técnicas, legais e éticas;
- Executar exames macroscópicos de órgãos e tecidos, bem como exames microscópicos de lâminas histológicas;
- Emitir a Declaração de Óbito (DO) e elaborar laudos anatomopatológicos e histopatológicos completos, garantindo a descrição clara e objetiva dos achados;
- Identificar, codificar e registrar corretamente a causa básica e as causas associadas da morte, em conformidade com a CID-10 e os protocolos do Ministério da Saúde;
- Supervisionar, orientar e avaliar as atividades técnicas realizadas por Auxiliares

de Necropsia e demais membros da equipe multiprofissional;

- Acompanhar e validar os processos de coleta de amostras biológicas;
- Assegurar o cumprimento das normas de biossegurança, ética médica e respeito à dignidade da pessoa falecida e de seus familiares;
- Contribuir para a produção e análise de dados epidemiológicos relacionados à mortalidade, em articulação com as áreas de Vigilância em Saúde;
- Participar de discussões técnicas, atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos no âmbito do Serviço de Verificação de Óbito;
- Apoiar ações de acolhimento e esclarecimento junto aos familiares, quando necessário, em parceria com equipe multiprofissional;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de Residência Médica em Anatomia Patológica **ou** Declaração/Atestado de curso em andamento de Residência Médica em Anatomia Patológica do 2º ano (R2) ou do 3º ano (R3).

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95 (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até R\$ 6.005,10 (seis mil e cinco reais e dez centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais em escala diurna/noturna.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até R\$ 12.010,20 (doze mil e dez reais e vinte centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

MÉDICO(A) II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar necropsias minimamente invasivas (NMI), utilizando técnicas de imagem, punções e coletas direcionadas de tecidos e fluidos, conforme protocolos técnicos;
- Efetuar coleta de amostras biológicas (sangue, líquido, secreções, fragmentos teciduais) para exames laboratoriais e complementares;
- Apoiar o processo de emissão de laudos médicos e Declarações de Óbito (DO), em articulação com médicos patologistas e equipe multiprofissional;
- Atuar no registro, análise preliminar e encaminhamento dos achados clínicos obtidos durante a NMI;
- Integrar-se à equipe multiprofissional do Serviço de Verificação de Óbito, colaborando com patologistas, auxiliares de necropsia, técnicos de laboratório e profissionais de Vigilância em Saúde;

- Supervisionar e assegurar que todos os procedimentos médicos sejam realizados conforme normas de biossegurança, ética e respeito à dignidade humana;
- Contribuir com a investigação da causa mortis, inclusive em casos de interesse epidemiológico ou de notificação compulsória;
- Apoiar atividades de ensino, pesquisa e inovação tecnológica no âmbito do Serviço de Verificação de Óbito, com ênfase na disseminação e qualificação do uso de técnicas de NMI;
- Participar de reuniões técnicas e discussões de casos, colaborando para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
- Prestar apoio às famílias em conjunto com a equipe multiprofissional, fornecendo informações claras e adequadas quando necessário;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Médico(a).

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 12 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.122,95 (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até R\$ 6.005,10 (seis mil e cinco reais e dez centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

JORNADA PADRÃO: 24 horas semanais em escala diurna/noturna.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.245,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até R\$ 12.010,20 (doze mil e dez reais e vinte centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

MOTORISTA DE REMOÇÃO DE CORPOS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Receber do setor de Regulação de Chamadas/Remoção de corpos as orientações para remoção do corpo do falecido de acordo com o roteiro previamente estabelecido pelo setor;
- Conduzir o veículo de transporte (rabecão) para remoção de corpos de falecidos em Salvador e Região Metropolitana de Salvador;
- Apoiar a equipe escalada durante a remoção de corpos dos falecidos;
- Recolher a Guia de Remoção de Corpo, devidamente preenchida, na Delegacia a qual emitiu o Boletim de Ocorrência do Óbito;
- Informar ao familiar sobre a ida do mesmo no Serviço de Verificação de Óbito para receber as devidas orientações, bem como sobre o fluxo de retirada do corpo do falecido na Unidade.
- Orientar o familiar sobre a necessidade de levar ao Serviço de Verificação de Óbito os documentos do falecido, resultados de exames e medicamentos de uso do falecido;

- Conduzir o veículo de transporte (rabecão), juntamente com a equipe de remoção do corpo, para a unidade do Serviço de Verificação de Óbito;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; **e**
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ativa; **e**
- Experiência profissional como Motorista **e/ou** Motorista de Remoção de Corpos **e/ou** Motorista em Transporte de Corpos **e/ou** Motorista Funerário **e/ou** Condutor(a) de Veículo de Remoção de Corpos, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 2.578,84 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 683,39 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Registrar chamadas para a remoção de corpos e acionar a equipe de remoção;
- Realizar cadastro de corpos removidos pelo SVO;
- Recepcionar os familiares e completar, no cadastro, dados do falecido e do familiar responsável;
- Encaminhar o familiar para acolhimento com a equipe técnica;
- Anexar os documentos e cópia de exames/laudos no SISVO;
- Fornecer informações à família;
- Realizar a entrega de documentos referentes a liberação do corpo;
- Realizar a entrega de laudos aos familiares após conclusão dos mesmos;
- Atender e repassar ligações externas para os devidos setores;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- Experiência profissional como Recepcionista **e/ou** como Secretário(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,65 (um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito

centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Acolher e dar suporte psicológico aos profissionais do serviço e aos familiares dos falecidos, sempre que necessário;
- Propor medidas preventivas para a promoção e proteção da saúde mental dos trabalhadores, a fim de reduzir os casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- Assistir os empregados com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional;
- Promover ações de atenção aos profissionais do serviço em situação de risco psicossocial ou doença mental, visando o acesso ao sistema de saúde e a reinserção social;
- Visitar os ambientes de trabalho da unidade, acompanhando a equipe de saúde do trabalhador;
- Capacitar e sensibilizar os trabalhadores do serviço quanto à abordagem adequada aos familiares dos falecidos;
- Avaliar, em conjunto com o Assistente Social, o impacto da situação de saúde integral do trabalhador do serviço, a partir da implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a).

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais, em escala diurna, plantões de 12 horas, incluindo escala aos finais de semana e feriados.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.272,52 (Três mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 867,22 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

- Estar apto a desenvolver atividades inerentes ao processo de trabalho e fluxograma da Central de Material Esterilizado – CME.
- Zelar pelo guarda de artigos já esterilizados, manter a limpeza do ambiente, reduzir o risco ocupacional e operacionalizar adequadamente o fluxo da Central de Material Esterilizado - CME: recepção de material contaminado; limpeza e secagem; barreira física; inspeção, preparo, lubrificação e embalagem; esterilização; armazenagem e distribuição;
- Assistir ao Enfermeiro Supervisor no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do curso Técnico(a) de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem;

e

- Experiência profissional, como Técnico(a) de Enfermagem, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.640,26 (mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 434,67 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

COMPLEMENTO PISO SALARIAL: R\$ 645,52 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

OBS.: A remuneração observará o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Emenda Constitucional n.º 124/2022.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atender aos chamados dos usuários;
- Garantir a disponibilidade, estabilidade e atualização constante do ambiente de Tecnologia da Informação (hardwares e softwares);
- Garantir que todas as máquinas, ferramentas e equipamentos do sistema de tecnologia do Serviço de Verificação de Óbito estejam funcionando corretamente;
- Corrigir problemas de infraestrutura, como a configuração de servidores e estações de trabalho;
- Definir de um plano de backup e recuperação de dados;
- Realizar configuração de rede e outros;
- Capacitar os trabalhadores para utilização do Sistema de Verificação de Óbitos (SISVO);
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e

guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico escolar, de conclusão do Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC; e
- Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática **e/ou** como Técnico(a) de Suporte a Informática, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 44 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.717,84 (um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oitenta e quatro centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Recebimento e registro de material biológico para estudo, processamento e armazenamento de amostras que serão encaminhadas ao laboratório de saúde pública;

- Organizar arquivos de amostras;
- Controle de estoque e pedido de material;
- Aplicar rotinas de controle utilizadas em laboratórios (cadernos de rotina, controle de temperaturas de geladeiras e estufas, validade dos reagentes);
- Executar o controle das condições físicas das amostras recebidas para análise;
- Garantir a conservação das amostras nas condições de temperatura em seu setor;
- Realizar controle diário de temperatura dos equipamentos críticos;
- Monitorar todos os equipamentos utilizados nas análises;
- Estar apto em técnicas automatizadas ou manuais a depender do ensaio;
- Operar sistemas de gerenciamento de ambiente laboratorial;
- Armazenar e controlar o estoque de substâncias e outros materiais de consumo usados pelo setor;
- Separar e armazenar, de forma ordenada, os soros e alíquotas;
- Descartar amostras de acordo o preconizado;
- Receber e conferir amostras biológicas;
- Etiquetar, alíquotar e centrifugar as amostras quando necessário;
- Identificar, separar e preparar as amostras que serão encaminhadas para os laboratórios referenciados;
- Entregar amostras nos laboratórios referenciados;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso Técnico de Laboratório em Análises

Clínicas **ou** Técnico de Laboratório **ou** Técnico de Análises Clínicas **ou** Técnico de Patologia **ou** Técnico de Patologia Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas **ou** Técnico(a) de Laboratório **ou** Técnico(a) de Análises Clínicas **ou** Técnico(a) de Patologia **ou** Técnico(a) de Patologia Clínica; **e**

- Experiência profissional, como Técnico(a) de Laboratório em Análises Clínicas **e/ou** como Técnico(a) de Laboratório **e/ou** como Técnico(a) de Análises Clínicas **e/ou** como Técnico(a) de Patologia **e/ou** como Técnico(a) de Patologia Clínica, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 36 horas semanais em escala diurna.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.561,50 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à detecção ou à prevenção de problemas relativos à vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
- Realizar atividades de acolhimento, investigação epidemiológica e coleta de informação para análise de dados;
- Realizar vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à causa da morte;
- Realizar busca ativa de dados sobre a causa da morte e acompanhar os laudos para registro, notificação e atualização nos sistemas de informação;
- Adotar programas preventivos de forma integrada com os diversos setores do serviço;

- Participar do grupo de trabalho de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Integrar equipe multidisciplinar na construção coletiva de ações de saúde e demais políticas sociais com vistas à promoção da saúde;
- Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da unidade de saúde;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

REQUISITO(S) BÁSICO(S)* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação **na área** de Saúde Coletiva **ou** de Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- ou**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional no exercício de funções e atividades **na área** de Saúde Coletiva, de no mínimo 5 (cinco) anos, integralmente cumpridos até 16/11/2023.

* Nos termos dos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais, **incluindo escala aos finais de semana e feriado.**

SALÁRIO BASE: R\$ 4.886,05 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

GRATIFICAÇÃO: acréscimo de até 26,5% (vinte e seis por cento e meio) sobre o salário base, R\$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SE DEVIDO

BENEFÍCIO: Auxílio alimentação/refeição.

PCI Concursos

ANEXO IV

BAREMA

ASSISTENTE SOCIAL

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Social em instituição pública e/ou privada, exceto na área de Acolhimento de Família em Situação de Luto, Vigilância em Saúde, Gestão e Planejamento, Apoio Institucional/Matricial, Educação Permanente.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Assistente Social na área de Acolhimento de Família em Situação de Luto e/ou de Vigilância em Saúde e/ou de Gestão e Planejamento e/ou de Apoio Institucional/Matricial e/ou de Educação Permanente, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização, na área de Serviço Social ou de Saúde Pública ou de Saúde Coletiva ou de Vigilância em Saúde ou de Planejamento e Gestão, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

ENFERMEIRO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Enfermeiro(a) em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Vigilância em Saúde ou na área de Urgência/Emergência ou UTI ou Centro Cirúrgico, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde com carga horária mínima de 20 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

AGENTE DE REMOÇÃO DE CORPOS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Agente de Remoção de Corpos e/ou como Agente de Remoção de Cadáveres e/ou como Maqueiro(a), em instituição pública e/ou privada de saúde.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Agente Funerário(a) e/ou como Agente de Necrotério e/ou como Agente de Translado Funerário e/ou como Agente de Sepultamento e/ou como Atendente Funerário e/ou como Assistente Funerário(a) e/ou como Coveiro(a) e/ou como Necromaquiador(a), em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Funerária, com carga horária mínima de 20 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Atendimento ao Público, com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo, em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional Assistente Administrativo e/ou como Atendente Administrativo e/ou como Auxiliar Administrativo, em instituição pública e/ou privada, exceto em instituição de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Administrativa, com carga horária mínima de 20 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Almoхарifado e/ou como Auxiliar de Estoque e/ou como Auxiliar de Depósito e/ou como Agente de Almoхарifado e/ou como Assistente de Almoхарifado e/ou como Assistente Administrativo e/ou como Assistente de Expedição e/ou como Assistente de Logística e/ou como Assistente de Inventário e/ou como Ajudante de Carga e Descarga e/ou como Estoquista, na área de almoхарifado, em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Auxiliar de Almoхарifado e/ou como Auxiliar de Estoque e/ou como Auxiliar de Depósito e/ou como Agente de Almoхарifado e/ou como Assistente de Almoхарifado e/ou como Assistente Administrativo e/ou como Assistente de Expedição e/ou como Assistente de Logística e/ou como Assistente de Inventário e/ou como Ajudante de Carga e Descarga e/ou como Estoquista, na área de almoхарifado, em instituição pública e/ou privada, exceto em instituição de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Logística, com carga horária mínima de 20 horas .	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

AUXILIAR DE NECROPSIA I

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Necropsia e/ou como Auxiliar de Medicina Legal e/ou como Técnico(a) em Necropsia, em instituição pública e/ou privada.	35 pontos/ano	70 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Necropsia, com carga horária mínima de 20 horas, exceto em Tanatologia.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área na área de Tanatologia, com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

AUXILIAR DE RECEPÇÃO E LIBERAÇÃO DE CORPOS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Recepção e Liberação de Corpos e/ou como Maqueiro(a), em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Agente Funerário(a) e/ou como Agente de Necrotério e/ou como Agente de Serviços Funerários e/ou como Atendente Funerário e/ou como Auxiliar de Funerária e/ou como Auxiliar de Translado Funerário e/ou como Assistente Funerário(a) e/ou como Coveiro(a) e/ou como Necromaquiador(a) e/ou como Tanatopractor(a), em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área Funerária ou Dilatoscopia, com carga horária mínima de 20 horas .	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Atendimento ao Público ou de Tanatologia, com carga horária mínima de 20 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE CHAMADAS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Auxiliar de Regulação de Chamadas e/ou como Assistente de Atendimento ao Cliente e/ou como Atendente de Regulação e/ou como Auxiliar Administrativo de Regulação e/ou como Operador(a) de Teleatendimento e/ou como Recepcionista e/ou como Telefonista, em instituição de saúde pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Agente Funerário(a) e/ou como Assistente Funerário(a) e/ou como Coveiro(a) e/ou como Necromaquiador(a) e/ou como Tanatopractor(a), em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Atendimento ao Público, com carga horária mínima de 20 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia de Informação, com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

AUXILIAR DE ROUPARIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Rouparia e/ou como Auxiliar de Lavanderia e/ou como Agente de Higienização, em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Auxiliar de Rouparia e/ou como Auxiliar de Lavanderia e/ou como Agente de Higienização, em instituição pública e/ou privada, exceto em instituição de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Rouparia, com carga horária mínima de 20 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Auxiliar de Serviços Gerais e/ou como Auxiliar de Limpeza e/ou como Agente de Higienização, em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Auxiliar de Serviços Gerais e/ou como Auxiliar de Limpeza e/ou como Agente de Higienização, em instituição pública e/ou privada, exceto em instituição de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Limpeza ou de Higienização, com carga horária mínima de 20 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

CIRCULANTE DE SALA DE NECROPSIA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Circulante de Sala de Necropsia e/ou como Circulante de Sala Cirúrgica e/ou como Auxiliar de Necropsia e/ou como Auxiliar de Necropsia Médico-legal e/ou como Auxiliar de Necrotério e/ou como Agente de Necropsia e/ou como Auxiliar de Perícia Médico-legal e/ou como Auxiliar de Autópsia, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Auxiliar de Saúde Bucal, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Instrumentação ou de Saúde Bucal ou Tanatologia, com carga horária mínima de 20 horas .	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 10 horas, exceto , na área de Saúde Bucal, Tanatologia.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

COPEIRO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional Copeiro(a) e/ou como Auxiliar de Cozinha em instituição pública e/ou privada.	35 pontos/ano	70 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Serviços de Copa e Cozinha e/ou de Nutrição/Dietética e/ou de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

MÉDICO I

Percentual de corte: 20% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Médico(a) em Necropsia por morte natural e/ou em Serviço de Verificação de Óbito e/ou em Necropsia geral e/ou em Instituto Médico Legal e/ou em Anatomia Patológica, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Médico(a) em instituição pública e/ou privada de saúde, exceto Necropsia por morte natural, Serviço de Verificação de Óbito, Necropsia geral, Instituto Médico Legal, Anatomia Patológica.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência Médica em Anatomia Patológica concluída.	20 pontos	20 pontos
02	Residência Médica em Anatomia Patológica, em andamento , no segundo ano (R2) ou no terceiro ano (R3).	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

MÉDICO II

Percentual de corte: 20% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Médico(a) em instituição pública de saúde.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência como Médico(a) em instituição privada de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área da Saúde com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

MOTORISTA DE REMOÇÃO DE CORPOS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Motorista de Remoção de Corpos e/ou como Motorista em Transporte de Corpos e/ou como Motorista Funerário e/ou como Condutor(a) de Veículo de Remoção de Corpos, em instituição pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Motorista, em instituição pública e/ou privada, exceto como Motorista de Remoção de Corpos, Motorista em Transporte de Corpos, Motorista Funerário, Condutor(a) de Veículo de Remoção de Corpos.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Direção Defensiva ou de Transporte, com carga horária mínima de 20 horas	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

PSICÓLOGO(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Psicólogo(a) em unidade hospitalar pública e/ou privada.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Psicólogo(a), na área de Saúde do(a) Trabalhador(a) e/ou de Gestão de Pessoas e/ou de Educação Permanente e/ou de Apoio Institucional/Matricial, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área da Saúde com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área da Saúde, com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA - 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será contabilizado por dia.

PCI Concursos

RECEPCIONISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Recepcionista e/ou como Secretário(a), em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Recepcionista e/ou como Secretário(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em instituição de saúde.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Atendimento ao Público, com carga horária mínima de 20 horas .	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

SANITARISTA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Sanitarista em vigilância sanitária e/ou em vigilância epidemiológica e/ou em planejamento em saúde e/ou em saúde do trabalhador, no uso de sistemas de informação em saúde, em instituição pública e/ou privada de saúde .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência comprovada, como Sanitarista Preceptor(a), na área da Saúde, em instituição pública e/ou privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Especialização na área de Saúde Coletiva com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos	20 pontos
02	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Saúde Coletiva ou Vigilância em Saúde com carga horária mínima de 20 horas .	10 pontos	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional, como Técnico(a) de Informática e/ou como Técnico(a) de Suporte a Informática em instituição privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização ou Estágio extracurricular, na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar pública.	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem em unidade hospitalar privada.	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização, na área de Enfermagem, carga horária mínima de 20 horas.	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em unidade hospitalar pública .	20 pontos/ano	40 pontos
02	Experiência profissional como Técnico(a) de Laboratório e/ou Técnico(a) em Análises Clínicas e/ou como Técnico(a) em Patologia e/ou como Técnico(a) em Patologia Clínica em unidade hospitalar privada .	15 pontos/ano	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			70
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Capacitação/ Extensão/ Formação/ Aperfeiçoamento/ Atualização, na área de Laboratório, carga horária mínima de 20 horas .	15 pontos	30 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			30
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA – 100 PONTOS			

* o cômputo dos itens da Experiência Profissional será realizado por dia.

PCI Concursos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<PAPEL TIMBRADO/ LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO>

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que xxxxxxxxxx, matrícula n.º 000.00-00, CPF n.º 000.000.000-00, exerce o/a cargo/função de xxxxxxxxxx, no(a) *(instituição)*, lotado(a) no (setor/área), atuando com *(atividade específica)*, desde (data) até a *presente data*.

Local / data
Nome do signatário
Autenticação
Telefone(s) e e-mail de contato

NOTA¹: Este modelo de declaração tem caráter exclusivamente referencial. O(A) candidato(a) deverá remover o logotipo da FESF-SUS, a numeração da página e as informações do rodapé antes de sua utilização, conforme **subitem 5.1.8** deste Edital.

NOTA²: Nos termos do **subitem 5.2.1** deste Edital.

PCI Concursos

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no <i>site</i> institucional da FESF-SUS.	03/07/2026
Início e término das inscrições. https://selecao.fesfsus.ba.gov.br/	A partir do dia 03 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 13 de julho de 2026.
Publicação do resultado da Etapa 02 – Análise Curricular.	30/07/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa 02 – Análise Curricular.	até as 23h59 do dia 31/07/2026.
Publicação do resultado da Etapa 02 – Análise Curricular, pós-recurso.	06/08/2026
Convocação para a Etapa 03 - Avaliação por Competências	06/08/2026
Realização da Etapa 03 - Avaliação por Competências	10/08 à 14/08/2026 e 17/08 à 19/08/2026
Publicação do resultado da Etapa 03 – Avaliação por Competências	21/08/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa 03 – Avaliação por Competências	até as 23h59 do dia 21/08/2026
Publicação do resultado da Etapa 03 – Avaliação por Competências, pós-recurso.	26/08/2026
Convocação para a Etapa de Heteroidentificação Étnico-Racial.	26/08/2026
Realização da Etapa de Heteroidentificação Étnico-Racial.	27/08/2026 à 28/08/2026
Publicação do resultado da Etapa de Heteroidentificação Étnico-Racial.	02/09/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa de Heteroidentificação Étnico-Racial.	até as 23h59 do dia 03/09/2026
Divulgação do Resultado Final.	09/09/2026
Homologação.	09/09/2026

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do *site* www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos.